



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

LEI Nº 1.746, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE
ITAJUBÁ (AEDI).

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Associação Educacional Disciplinar de Itajubá (AEDI) através do repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal